Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 03 de setembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1369

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2491/2019) 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002.5/2019) 3
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019) 4
CONTRATO (Nº 113/2019) 5
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 061/2017) 6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2491/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2491/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Suspende, provisoriamente, os processos de contratação de pessoal temporário e adota outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, *caput*, e os incisos II, IX e XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida pela Bel.ª Emília Gondim Teixeira, Juíza de Direito desta Comarca, nos autos do processo de execução extrajudicial nº. 8000613-13.2018.8.05.0235, por meio da qual ficou determinada *"a IMEDIATA SUSPENSAO DE TODOS os processos de contratação sem concurso público, seja como contratação temporária, cargo em comissão ou via contrato de terceirização"*;

Considerando que a mencionada decisão estabeleceu pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da responsabilização do gestor pelo descumprimento de decisão judicial,

DECRETA

Art. 1°. Suspender, imediatamente, todos os processos de contratação de pessoal em caráter temporário que estejam em curso, independentemente da fase em que se encontrem, ainda que a ocorrência se dê nos atos finais de admissão.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* abrange o pessoal contratado sob regime especial de direito administrativo (REDA), cargo em comissão ou via contrato de terceirização.

Art. 2º - Os processos suspensos por força deste decreto deverão ser remetidos para a Secretaria de Gestão Administrativa (SEGAD), que ficará responsável pela guarda deles, até nova deliberação.

Art. 3º - A presente determinação se estenderá até nova manifestação do Poder Judiciário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 03 de setembro de 2019

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002.5/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Carta Convite nº 002/2019.5 - Repetição – Aviso de Resultado

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Remanescente da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Claudionor Batista, distrito do Monte Recôncavo no Município de São Francisco do Conde/Ba.==========

O **Município de São Francisco do Conde,** através do Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL/SEDUC, torna público o resultado da referida Carta Convite, declarando como vencedora à empresa:

Empresa vencedora: RENSTEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor global:R$ 127.968,33 (Cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)
Critério adotado: Menor Preço Global.

Critério Adotado: menor preço global. Vigência 06 (seis) meses.==========
São Francisco do Conde, 03 de Setembro de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Presidente.

Carta Convite nº 002/2019.5 - Repetição – Aviso de Adjudicação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Remanescente da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Claudionor Batista, distrito do Monte Recôncavo no Município de São Francisco do Conde/Ba.==========.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COSEL/SEDUC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 38, inciso VII, c/c artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, adjudica o resultado do Processo licitatório da Carta Convite, torna público à Adjudicação do referido à empresa:

Empresa vencedora: RENSTEC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor global:R$ 127.968,33 (Cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)
Critério adotado: Menor Preço Global.

Critério Adotado: menor preço global. Vigência 06 (seis) meses.==========
São Francisco do Conde, 03 de Setembro de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Presidente.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 03 de setembro de 2019.

Pregão Presencial_SRP nº 010/2019 – Homologação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.==========

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro, torna público o resultado oficial do referido Pregão, tendo como vencedora do certame a empresa **A & N TRANSPORTES EIRELI.** Valor: R$ 4.848,000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil reais). Critério Adotado: Menor Valor Global. São Francisco do Conde, 13 de agosto de 2019 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário **ratifica** os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 03 de setembro de 2019 – Lourival Rodrigues Junior– Secretário de Gestão Administrativa.

CONTRATO (Nº 113/2019)

CONTRATO N.º113/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2019. Do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos, convencional e PNE, para serem utilizados em eventos deste município e eventos oficinais da prefeitura de São Francisco do Conde/Bahia,** conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.
Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.
Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93**.**
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
36.36	6234	44.90.52	00

ASSINADO EM 29/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 061/2017)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º061/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. SIMEIA DE SANTANA DOS SANTOS. DISPENSA N° 005/2017-3DL.** **Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Avenida Eugênio de Queiroz, n.º 28, Baixa Fria, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900.000, composto de: um salão, um sanitário e depósito, **destinado ao anexo da Escola Juvenal Eugênio de Queiroz, para atendimento do Programa Mais Educação.**
Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 25 de setembro de 2019 e término em 25 de setembro de 2020,** conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 28/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL